ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

INDICAÇÃO Nº.119 /2022/GB.01/CMETOPO/RO. EM 25 DE ABRIL 2022

Senhor Prefeito,

Graucimar Ferreira Sousa, Vereador-DC da Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste RO, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com amparo legal no Art.58, inciso III da Resolução Legislativa n.050/91(Regimento Interno), vem **INDICAR** a V. Excelência o que segue:

Estudos técnicos com planejamento orçamentário e financeiro para Patrolamento com Cascalhamento e Saída da Água da Linha vicinal 37 toda sua extensão, Localizada na Zona Rural da Estância Turística Ouro Preto do Oeste.

JUSTIFICATIVA:

O trecho citado serve como principal eixo de ligação dos Moradores da Zona Rural, que utilizam o local para escoamento de produção agrícola, transporte bovino e acesso ao centro urbano.

O local citado, muito usado para acesso ao centro urbano, e oferece riscos aos sitiantes que trafegam na vicinal principalmente de motocicletas. Relata-se de acidentes ocorridos com prejuízos a bens materiais e a saúde das vítimas., necessitando assim de atenção especial.

Graucimar Ferreira.

VEREADOR-DC

AO EXMO SR. **Juan Alex Testoni.**

PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE-RO.

Documento assinado eletronicamente por **GLEICIANE DE OLIVEIRA IMBURANA**, **ASSESSOR PARLAMENTAR**, em 28/04/2022 às 09:05, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

Documento assinado eletronicamente por **GRAUCIMAR FERREIRA DE SOUZA**, **Vereador**, em 28/04/2022 às 10:07, horário de Ouro Preto do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 13.714 de 27/08/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ouropretodooeste.ro.gov.br, informando o ID **299151** e o código verificador **BDFDCB33**.